



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

BOLETIM INFORMATIVO Nº 186
NOVEMBRO DE 2010

No mês de Novembro de 2010 realizou-se uma sessão plenária do Conselho Superior do Ministério Público, no dia 8 e outra da Secção Disciplinar, no dia 29, na sede da Procuradoria-Geral da República.

SESSÃO PLENÁRIA DE 8 DE NOVEMBRO DE 2010

PRESENCAS

Presidiu à sessão, no período da manhã, o Procurador-Geral da República, Conselheiro Dr. Fernando José Matos Pinto Monteiro e, no período da tarde, a Vice-Procuradora-Geral da República em exercício, Dra. Isabel Francisca Aleluia Repsina São Marcos.

Estiveram presentes os Membros do Conselho, Procuradores-Gerais Distritais de Lisboa, Porto, Coimbra e Évora, respectivamente, Drs. Francisca Eugénia da Silva Dias Van Dunem, Alberto José Pinto Nogueira, Alberto Mário Coelho Braga Temido e Luís Armando Bilro Verão; Procurador-Geral Adjunto, Dr. Euclides José Dâmaso Simões; Procuradores da República, Drs. António Luís de Almeida Rainha Paes de

Faria e Paulo Eduardo Afonso Gonçalves; Procuradores-Adjuntos no Departamento de Investigação e Acção Penal de Lisboa e nas Comarcas de Faro, Viseu e Oliveira de Azeméis, respectivamente, Drs. João Paulo Anastácio Centeno, Lídia Isabel de Aiala Serôdio Pereira, Ana Margarida Campos de Sousa Dinis e Edite Paula de Almeida Pinho; os Membros eleitos pela Assembleia da República, Drs. Júlio Castro Caldas, António José Barradas Leitão, Guilherme Victorino Guimarães da Palma Carlos, Professor Doutor José Luís Bonifácio Ramos, Dr. José António de Melo Pinto Ribeiro e os Membros designados pelo Ministro da Justiça, Professora Doutora Maria Fernanda Santos Martins Palma Pereira e Professor Doutor Rui Nogueira Lobo de Alarcão e Silva.

Secretariou a sessão o Secretário da Procuradoria-Geral da República, Dr. Carlos José de Sousa Mendes.

PERIODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

A abrir a sessão, Sua Excelência o Conselheiro Procurador-Geral da República saudou os membros do Conselho, agradeceu a sua presença e agradeceu, ainda, a todos quanto se preocuparam, directa e indirectamente, com seu estado de saúde, na sequência da intervenção cirúrgica a que foi submetido. Em seguida referiu que importando, dada a jubilação do Senhor Dr. Mário Gomes Dias, proceder à nomeação de novo Vice-Procurador-Geral da República, havia por isso convocado a presente reunião mas que tendo assim interrompido a situação de convalescença em que ainda se encontrava e não tendo a mesma terminado ainda, apenas estaria presente na discussão e votação deste ponto.

Após essa intervenção, o **Senhor Dr Euclides Dâmaso** pediu a palavra e sendo-lhe concedida referiu que pretendia, antes de se iniciar a apreciação do primeiro ponto da

tabela, por um lado, felicitar e desejar ao Senhor Procurador-Geral da República rápidas melhoras e total restabelecimento e, por outro lado, ler – o que fez de seguida - umas palavras, a fim de constarem em acta, alusivas ao Senhor Dr. Mário Gomes Dias. E, assim passou a ler o seguinte texto: «*No passado dia 2 de Novembro foi formalmente desligado do serviço, por jubilação, o Senhor Vice-Procurador-Geral da República Dr. Mário Gomes Dias.*

A longa e brilhante carreira que o Dr. Mário Gomes Dias protagonizou e o elevado cargo que na sua fase final desempenhou justificam plenamente (se é que não tornam imperioso) que requeira a consignação em acta de breves palavras de reconhecimento e gratidão.

O Senhor Dr. Gomes Dias foi entranhadamente aprumo, rigor, disciplina, dedicação, espírito de missão e lealdade inexcedível. -----

Graças a isso e à larga experiência granjeada na sua multifacetada carreira sempre que liderou este Conselho fê-lo de forma exemplar, elevando significativamente o nível de oportunidade e equilíbrio das suas decisões, em especial no plano técnico das avaliações e do exercício da acção disciplinar.

Como profissional comprometido com o sucesso e dignificação da instituição que servimos e também como companheiro de muitas e variadas jornadas de trabalho agradeço tudo quanto fez pela justiça e pelo Ministério Público e desejo-lhe uma vida longa e feliz».

Finda tal leitura, interveio o **Senhor Professor Doutor Rui Alarcão** desejando a continuação das melhoras do estado de saúde e um rápido restabelecimento do Senhor Procurador-Geral e dizendo, ainda, que subscrevia totalmente as palavras ditas pelo Senhor Dr. Euclides alusivas à figura do Senhor Dr. Mário Gomes Dias.

Intervindo a seguir a **Senhora Dra. Francisca Van Dunem** a mesma, no uso da palavra, referiu que não queria deixar de lhe transmitir ao Senhor Procurador-Geral os votos de umas rápidas melhoras e de dizer, ainda, que se associava ao texto lido pelo

Senhor Dr. Euclides, apenas querendo mencionar ainda as excepcionais qualidades e a forma exemplar como o Senhor Vice-Procurador exerceu as suas funções neste Conselho, lamentando o modo como terminou o seu mandato dadas as circunstâncias que rodearam o fim da sua comissão.

Em seguida foi dada a palavra ao **Senhor Professor Doutor José Luís Bonifácio Ramos** o qual começou por dizer que, em primeiro lugar, se associava aos votos de um pronto restabelecimento de saúde do Senhor Procurador-Geral e que, em segundo lugar, havia ficado muito satisfeito com o texto lido. Mencionando, ainda, haver recebido do Senhor Vice-Procurador-Geral uma carta à qual respondeu no âmbito do foro privado, disse não querer deixar de dizer que as posições públicas por si assumidas neste Conselho, ou fora dele, nunca foram contra a pessoa do Senhor Vice-Procurador-Geral, o qual é uma pessoa que muito estima e admira, mas apenas decorreram da sua interpretação da lei vigente.

Intervindo a seguir o **Senhor Dr. Luís Bilro Verão** o mesmo disse que se associava e subscrevia o texto lido pelo Senhor Dr. Euclides E seguindo-se-lhe, no uso da palavra, o Senhor Dr. Braga Temido o mesmo declarou perfilhar a mesma opinião do Dr. Bilro Verão, associando-se, por isso, também ao texto do Senhor Dr. Euclides.

Em seguida interveio a **Senhora Professora Doutora Fernanda Palma** referindo que concordava na íntegra com o texto lido pelo Senhor Dr. Euclides Dâmaso e que, na sua opinião, pensava que seria de adoptar o aludido texto como uma posição geral do Conselho.

Tendo, neste momento, sido dada a palavra ao **Senhor Dr José António Pinto Ribeiro** o mesmo começou por dizer, que em sua opinião, o texto que se pretende ver consignado terá talvez um tom institucional um pouco deslocado, pensando por isso que talvez se devesse optar por fazer uma distinção, um voto colectivo, uma cerimónia pública, ou outra coisa semelhante.

Nesta altura **Sua Excelência o Conselheiro Procurador-Geral da República** colocou à consideração dos membros do Conselho a sua adesão ao referido texto, tendo o mesmo sido adoptado por unanimidade.

TABELA DA SESSÃO

NOMEAÇÕES

PONTO 1 - Proposta de nomeação de Vice-Procurador-Geral da República, nos termos do disposto no artigo 129.º, nºs 1 e 2 do Estatuto do Ministério Público.

Dando início à apreciação deste ponto Sua Excelência o Conselheiro Procurador-Geral da República referiu que, tratando-se de um assunto urgente, dado o facto da jubilação do Senhor Dr. Mário Gomes Dias, havia, por isso, convocado o Conselho e que apresentava para o cargo de Vice-Procurador-Geral o nome da Senhora Procuradora-Geral Adjunta **Dra. Isabel Francisca Aleluia Repsina São Marcos**.

Dando nota que a havia conhecido no Supremo Tribunal de Justiça, em 1994, quando ali exercia o seu cargo como Juiz Conselheiro, referiu tratar-se de uma Magistrada e pessoa idónea, culta, extremamente considerada por todos os que com ela se relacionam e trabalham, com 35 anos de actividade profissional como magistrada, com uma carreira exemplarmente exercida, dotada de elevada competência e de amplos conhecimentos, tendo dedicado toda a sua vida à Magistratura, a qual tem dignificado. Disse ainda ter sido a Senhora Dra. Isabel São Marcos a magistrada que, unanimemente, lhe foi indicada quando teve de nomear um procurador-geral adjunto coordenador do Ministério Público no Supremo Tribunal de justiça. Lembrou também que a mesma ocupa, na hierarquia do Ministério Público, um lugar cimeiro, porquanto depois dos Procuradores-Gerais Distritais, os representantes do Procurador-Geral da República nos Supremos Tribunais

Superiores, embora tal não esteja estabelecido, integram um lugar superior na hierarquia.

Seguiu-se debate em que usaram da palavra os Senhores Dr. Pinto Nogueira, Professor Doutor José Luís Bonifácio Ramos, Dr. Pinto Ribeiro, Professor Doutor Rui Alarcão, Professora Doutora Maria Fernanda Palma, Dr. Euclides Dâmaso, Dr. Paulo Gonçalves, Dr. Braga Temido e Dra. Francisca van Dunem.

Nessas intervenções, e em síntese, o **Senhor Dr. Pinto Nogueira** efectuou uma chamada de atenção aos serviços porquanto, como referiu, a Nota Biográfica entregue era muito mais completa e elucidativa do que o “curriculum” facultado pelos serviços de apoio do Conselho, constando da primeira as classificações de serviço, o registo disciplinar, a assiduidade enquanto, no segundo caso, tal não sucedia.

O **Senhor Professor Doutor José Luís Bonifácio Ramos**, por sua vez, disse que tendo tomado uma posição pública no sentido de entender que o despacho que o Senhor Procurador-Geral lavrou não tinha cobertura legal, pretendia referir de que estivera sempre na disponibilidade e sempre votou favoravelmente em todos os nomes indicados pelo Senhor Procurador-Geral no Conselho, dizendo ainda que o faria também, neste caso.

Por sua vez o **Senhor Dr. Pinto Ribeiro**, referindo que “curriculum” apresentado era, também em seu entender, parco e muito seco, acrescentou que a proposta poderia vir talvez explicitada, com a indicação das razões pelas quais se propõe a sua nomeação, porquanto esta eleição vai ser dada a conhecer ao público em geral.

O **Senhor Professor Doutor Rui Alarcão e Silva**, na sua intervenção, referiu que há já bastante tempo tem sustentado a ideia de que para exercer o cargo de Vice-Procurador-Geral deverá ser indicada uma pessoa da confiança do próprio Procurador-Geral da República e que por isso, apesar da lei, a seu ver mal, não apontar nesse sentido, estaria sempre disposto a votar a favor de qualquer nome que o Senhor Procurador-Geral propusesse. Mais acrescentou que votará agora este

nome, não só por essa razão, mas porque está convencido que foi uma boa escolha, dado tratar-se de uma magistrada que ocupa na hierarquia do Ministério Público um lugar do topo e em que o seu curriculum, mesmo tratando-se de uma breve nota curricular, fala por si.

A **Senhora Professora Doutora Fernanda Palma**, por sua vez, disse que tendo uma opinião parecida à do Senhor Professor Dr. Rui Alarcão, também entende que um dos factores mais importantes, para indicação da ocupação deste lugar, é o da confiança, e que embora não seja o único, importam também o índice curricular e outro critério, não menos importante, que é o lugar de topo e as funções que a mesma exerce no Supremo Tribunal de Justiça, o que lhe confere uma enorme garantia e potencialidade suficientes para o cargo. A propósito da prática que vem sendo seguida para apresentação ou elaboração de currículos de magistrados sugeriu fossem os próprios magistrados a apresentarem os seus currículos, tal como qualquer funcionário público o faz. Congratulou-se, ainda, pelo facto de ter sido indicada uma pessoa que pertence ao seu género, tendo com isso ficado muito feliz porque para a imagem colectiva das Mulheres deste país, isso teve como significado, mais um passo em frente.

O **Senhor Dr. Euclides Simões**, na sua intervenção a propósito deste ponto, começou por dizer que partilhava da opinião já expressa pelo Senhor Professor Doutor Rui Alarcão, entendendo também que a indigitação do Vice-Procurador-Geral da República será um encargo que deveria onerar quase exclusivamente ao Procurador-Geral da República. Referindo-se à Dra. Isabel São Marcos, que conhece desde os bancos de liceu em África, disse ser a mesma uma magistrada extremamente sabedora, competente, dedicada e de irrepreensível postura.

O **Senhor Dr. Paulo Gonçalves**, dando nota de que a escolha do Vice-Procurador-Geral não cabe ao Conselho pois este apenas tem o poder de vetar, até dois nomes, e de que, por esse motivo, cabendo a escolha, embora mitigada pelo referido direito

de veto do Conselho, ao Senhor Procurador-Geral, referiu que só caso a pessoa escolhida fosse completamente desadequada ao cargo, o que não é o caso, poderia exercer o seu direito de veto. Acrescentou ainda que das duas breves reuniões já mantidas, como membro a tempo inteiro do Conselho, com a Senhora Dr.^a Isabel São Marcos havia ficado com uma excelente impressão sobre a sua pessoa e bastante agradado com o extraordinário interesse em querer ter todo o conhecimento sobre todos os problemas e funcionamento do Conselho, das Inspeções e outros assuntos relativos ao Ministério Público.

O Senhor Dr. Braga Temido disse acompanhar aqueles que defendem que a responsabilidade e direito de indicação do Vice-Procurador-Geral da República cabem apenas ao Procurador-Geral da República e acrescentou que, devendo ser ele a pessoa que mais tempo trabalho com a Dr.^a Isabel São Marcos, lhe reconhece elevadas qualidades de bom senso, competência técnica, disponibilidade, capacidade de ouvir e de se informar.

No termo dessas intervenções, O Senhor Procurador-Geral da República submeteu à votação a proposta apresentada para nomeação da Senhora Procuradora-Geral Adjunta, Lic. Isabel Francisca Aleluia Repsina São Marcos, para o cargo de Vice-Procurador-Geral da República. Efectuada, por escrutínio secreto, a votação obtiveram-se os seguintes resultados: 17 votos a favor e 2 votos contra, tendo em consequência a proposta sido aprovada e Senhora Procuradora-Geral Adjunta, Lic. Isabel Francisca Aleluia Repsina São Marcos, nomeada, nos termos do artigo 129^a do EMP, para o cargo de Vice-Procurador-Geral da República.

ALTERAÇÕES AO ESTATUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Tendo os trabalhos sido interrompidos cerca das 13,00 horas para almoço e recomeçado, no período da tarde, pelas 15,00 horas, a sessão reiniciou-se sob a presidência da Senhora Vice-Procuradora-Geral da República em exercício, **Dra. Isabel Francisca Aleluia Repsina São Marcos**.

Proposta de Lei que altera o Estatuto dos Magistrados Judiciais e o Estatuto do Ministério Público.

Relatora: Dra. **Francisca Van Dunem**.

Dando início à sessão, no período da tarde, a Senhora Vice-Procuradora-Geral da República em exercício saudou todos os membros do Conselho, manifestando-lhes todo o seu empenho e lealdade, não apenas profissional como pessoal.

Tendo de seguida sido dada a palavra à Senhora **Dra. Francisca Van Dunem**, relatora do projecto de parecer relativo à proposta de lei em apreciação, a mesma começou a sua intervenção felicitando a Senhora Dr.^a Isabel São Marcos pela sua nomeação para o cargo de Vice-Procuradora-Geral da República e dizendo a seguir que para a elaboração do referido parecer contou com os contributos dos Senhores Drs. Euclides Dâmaso, Paulo Gonçalves, Braga Temido e Barradas Leitão.

Seguiram-se as intervenções dos Senhores Dr. Euclides Dâmaso, Dr. Pinto Nogueira, Dr. Braga Temido, Professora Doutora Maria Fernanda Palma, Dr. Castro Caldas, Dr. Barradas Leitão, Dr. Bilro Verão, Dr. Paulo Gonçalves, Dr. Pinto Ribeiro, Dra. Lídia Pereira, Professor Doutor Rui Alarcão, Dr. Guilherme da Palma Carlos, Professor Doutor José Luís Ramos e Dr. Pais de Faria os quais, tendo todos saudado e

felicitado a Senhora Dr.^a Isabel São Marcos pela sua nomeação para o cargo de Vice-Procurador-Geral da República, se pronunciaram sobre a proposta legislativa e o projecto de parecer apresentado.

Na sequência do debate travado surgiram duas posições acerca da dimensão do parecer: uma, apontando para a sua condensação numa folha de texto e a outra, para uma dimensão semelhante à do projecto apresentado. Submetido a votação este aspecto relacionado com a dimensão do parecer, os Senhores Professor Doutor José Luís Ramos, Dr. Pinto Ribeiro e Dr. Pais de Faria votaram no sentido da sua redução a uma folha de texto, tendo os restantes membros presentes votado no sentido do parecer poder ter dimensão semelhante à projecto apresentado. Para além disso, e ultrapassado esse aspecto relativo à dimensão do parecer, foi submetida ainda à votação a questão de saber se o projecto de parecer deveria ser aprovado conforme havia sido apresentado ou contendo, ainda, conclusões. Votaram no sentido da introdução de conclusões 13 dos Membros presentes e em sentido contrário 5 Membros.

Por último foi ainda submetida à votação a questão de saber se o projecto de parecer deveria ou não, sem prejuízo da introdução das referidas conclusões, ser objecto de aperfeiçoamentos, tendo-se aqui registado 8 votos a favor e 7 contra.

A Senhora Dra. **Francisca van Dunem**, na qualidade de relatora do projecto de parecer e tendo tomado nota, ao longo do debate, das várias contribuições e posições, referiu que iria proceder à introdução de aperfeiçoamentos no seu parecer com prevalência dos contributos, que anotou, do Senhor Dr. Castro Caldas e, subsidiariamente, do Senhor Dr. Euclides Dâmaso. Disse ainda, que após a

introdução de tais conclusões e aperfeiçoamentos, se faria chegar ao conhecimento dos Senhores Membros do Conselho a versão final do parecer.

Ficou, ainda, assente que uma comissão presidida pela Senhora Vice-Procuradora-Geral da República em exercício e integrando a Senhora Dra. Francisca Van Dunem bem como outro membro do Conselho iria entregar em mão, ao Ministro da Justiça, o parecer em causa.

O Senhor Dr. **Paulo Gonçalves** apresentou posteriormente declaração de voto.

O Senhor Dr. **Barradas Leitão**, tendo tomado conhecimento da versão final do parecer, por sua vez, apresentou a seguinte declaração de voto: *«Recebida a versão final do parecer do CSMP acerca do projecto de proposta de lei de alteração do estatuto, quero deixar expressa a minha discordância por algumas das conclusões que foram introduzidas depois de encerrada a discussão, designadamente no 2º parágrafo do ponto 4, que se inicia em "a não se manter o subsídio de compensação (...)". Parece-me inoportuna a introdução desse parágrafo por duas razões: primeira, porque a ideia expressa nesse parágrafo não me parece ter resultado do consenso estabelecido durante a discussão; depois, porque me parece má técnica incluir num documento que se insere num processo negocial, o anúncio dos aspectos onde se admite ceder. Em minha opinião, a conclusão deveria ser a de que o subsídio de compensação é inerente aos deveres que são exigidos aos magistrados e que, por isso, não poderia em caso algum ser eliminado, sendo tal matéria, pois, inegociável. Espero bem que esta alteração de última hora não comprometa o resultado final. Para além disso, a introdução de conclusões que, quanto a mim, não resultaram do debate nem geraram consenso, também poderá dificultar consensos futuros dentro*

do CSMP e poderá não ser a melhor forma de tratamento deste tema nas fases subsequentes do processo legislativo.»

Antes do encerramento da sessão, cerca das 19,15 horas, **o Senhor Dr. Pinto Nogueira** usou da palavra para apresentar proposta no sentido das reuniões do Conselho passarem, de futuro, a terminar a uma hora certa, a fixar.